

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA ELETRÔNICA DE OPINIÃO E EXIBIÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL PARA O MUSEU DA CASA BRASILEIRA**

**FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**, com sede na Rua Cenno Sbrighi, nº 378, Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05036-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, neste ato representada pelos seus procuradores abaixo assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro

**SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.105.063/0001-02, com sede na Rua Major França Gomes, nº 56, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando** que as Partes celebraram, em 17 de dezembro de 2021, o Contrato nº 0556/2021, nos autos do Processo nº 0678/2021 (fls. 85/89), tendo por objeto a prestação de serviços de pesquisa eletrônica de opinião e exibição de conteúdo digital para o Museu da Casa Brasileira, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período em 16 de dezembro de 2022, por intermédio do Primeiro Termo Aditivo (fl. 152);

**Considerando** que o Contrato foi firmado visando atender as necessidades do Museu da Casa Brasileira que estava sob a gestão da Contratante por força do Convênio nº 001/2021, celebrado entre com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

**Considerando** que em 31 de março de 2023 foi celebrado o Termo de Denúncia do Convênio amigavelmente e, em consequência, as atividades desenvolvidas no Museu da Casa Brasileira serão encerradas em 30 de abril de 2023;

**Considerando** que a Contratada foi cientificada sobre a intenção de rescisão contratual por razões de interesse público, com fundamento no art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 em 03 de abril de 2023, por intermédio do da mensagem eletrônica enviada ao e-mail [pesquisa@solvis.com.br](mailto:pesquisa@solvis.com.br) (fl. 151);

**RESOLVE** rescindir o Contrato nº 0556/2021, a contar do dia 01 de maio de 2023, nos termos do art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, incisos XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no parecer jurídico encartado nos autos do processo nº 0678/2021.

São Paulo, 05 de Maio de 2023.

Carlos Martins Camargo  
Vice-Presidente  
Fundação Padre Anchieta

Patry Ramos de Freitas  
Diretor Administrativo e Financeiro

---

**FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS.**